

EDITAL 006/2025

TESTE SELETIVO PARA INGRESSO AO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

A comissão de análise e seleção de estágios para o Processo Seletivo de Estágio instituído pela Portaria n.º 013/2025 TORNA PÚBLICA a seleção de estagiários bolsistas, que estejam regularmente matriculados e frequentando cursos de ensino superior, tecnólogo, médio ou técnico, modalidade presencial ou Educação à Distância (EAD), conforme abaixo especificado:

Dos requisitos para ingresso:

- 1- Ser acadêmico dos cursos correlatos aos trabalhos desenvolvidos em cada Secretaria;
- 2- Estar regularmente cursando Ensino Técnico ou Ensino Superior e devidamente matriculado, conforme item 13;
- 3- Ser maior de 16 (dezesesseis) anos;

Do estágio:

- 4- Das vagas a serem preenchidas: o candidato selecionado ocupará vaga existente junto às Secretarias correlatas, **no período vespertino e matutino**.
- 5- O candidato selecionado deverá cumprir diariamente a carga horária informada abaixo e fará jus a seguinte bolsa auxílio:

Nível	Carga horária diária	Horário de estágio	Bolsa auxílio	Auxílio Transporte
Nível Superior	6 horas diárias	de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00	1.034,27	97,76
Nível Médio/Técnico	6 horas diárias	de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00	831,54	97,76
Pós-graduação	6 horas diárias	de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00	1.251,28	97,76

Das Inscrições:

- 6- As inscrições serão realizadas no período de **10/07/2025 a 16/07/2025**.
- 7- A documentação necessária para inscrição:
 - a) Carta de Encaminhamento de Candidato (emitida no site do CIEE: <https://www.cieepr.org.br/> na aba: Estudantes/Para Estagiários/Cadastre-se;

Dúvidas referente às vagas (41) 9 8862-0463 (WhatsApp – RH Prefeitura)

Duvidas referente ao cadastro e à inscrição no CIEE (41) 3313-4343 (CIEE Fazenda)

Do Teste Seletivo:

- 8- **As avaliações serão aplicadas no dia 17/07/2025 das 09h00m às** no Teatro Municipal de Mandirituba, endereço Rua da Liberdade, 353 - Centro - Mandirituba, sendo que o não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

- 9- O candidato deverá comparecer na data da avaliação portando:

Carta de Encaminhamento emitida pelo CIEE;

Caneta esferográfica de tinta de cor preta ou azul;

Documento com foto;

Currículo atualizado.

10- O resultado será publicado no site oficial do Município, e no mural de editais da Prefeitura Municipal de Mandirituba, até dia 18/07/2025.

11- A classificação será feita por ordem decrescente na nota da prova (valor 5,0 pontos), além da pontuação da entrevista (valor 4,0 pontos) e do tempo de experiência (valor 1,0 ponto), a nota mínima para aprovação será 6,0, desde que preencham os requisitos:

- Estar devidamente matriculado no curso supracitado, com a documentação em dia;
- No caso de empate da nota total, o critério de desempate será o de maior idade.

12- O candidato aprovado conforme item 10, deverá acessar seu cadastro no CIEE-PR e anexar os documentos solicitados para emissão do contrato de estágio.

O estudante aprovado que não cumprir o requisito acima citado, no prazo de 48 horas após a publicação do resultado final, será considerado como desistente.

12.1 As lotações das vagas previstas serão indicadas pela secretaria solicitante.

13- Vagas:

13.1 Vaga para estudante de nível especialização:

- 02 (duas) vagas – Pós-graduação nas áreas de Direito;

13.2 Vagas para estudantes de nível superior:

- 02 (duas) vagas – Bacharel em Administração ou Tecnologia em Gestão Pública + formação de cadastro reserva;
- 02 (duas) vagas – Bacharel em Direito + formação de cadastro reserva;
- 04 (quatro) vagas – Bacharel em Farmácia + formação de cadastro reserva;
- 01 (uma) vaga – Bacharel ou Licenciatura em Biologia + formação de cadastro reserva;

13.3 Vagas para estudantes de nível médio técnico:

- 6 (seis) vagas – Técnico Em Enfermagem (6 horas diárias) + formação de cadastro reserva.

14- O estudante aprovado e convocado para assumir a vaga só poderá iniciar as atividades, após a emissão do contrato de estágio, bem como recolhida as devidas assinaturas. A data de início e fim do contrato deverão ser respeitadas integralmente, salvo em caso de encerramento antecipado de contrato.

Mandirituba, 10 de julho de 2025.

Comissão de Análise Para Seleção de Estágios